



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

LEI nº. 273/99 – de 28 de Dezembro de 1.999.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a excepcional interesse público..

NAIM BERG OLIVA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo. no uso das Atribuições que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º – Fica a Câmara Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, autorizada a efetuar contratação por tempo determinado para atender a excepcional interesse público de servidores para atuação na Secretaria Administrativa do Poder Legislativo, conforme dispõe o art. 37 inciso IX, da Constituição Federal.

Artigo 2º – A contratação prevista nesta lei, poderá ser efetuada nos seguintes casos:

- I – Para atividades técnicas;
- II – Para composição precária dos serviços administrativos da Câmara Municipal;
- III – Para tarefas e serviços específicos.

Artigo 3º – O prazo determinado da contratação deverá ser até seis (6) meses, renovado por igual período.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão, por conta das verbas próprias constantes no orçamento do Poder Legislativo.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

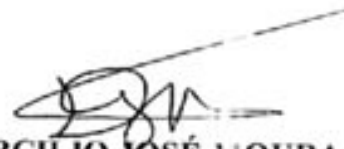
Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

Zacarias(SP), aos vinte e oito (28) dias do mês de Dezembro
(12), do ano de um mil novecentos e noventa e nove (1.999).


NAIM BERCIOLIVA
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura
Municipal de Zacarias, na data supra.


DERCILIO JOSÉ MOURA
- Secretário em Exercício -